

Dona Maria por Graça de Deus Rainha de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem. Mar, em Africa Senhora de Guiné, e da Conquista, Navegação, e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India N.^o Faço saber aos que esta Carta de Poder Geral e Especial virem, que sendo necessario promover a liquidação final das contas de reclamações de Governo a Governo conforme o estipulado na Convenção assignada no Rio de Janeiro aos vinte e nove d' Agosto de mil oitocentos e vinte e cinco entre Portugal e o Brazil, a qual se achava pendente pela cessação do pagamento por parte do Governo do Brazil dos juros e prestações, em consequencia da Usurpação da Coroa destes Reinos no anno de mil oitocentos e vinte e oito: Hei por bem. Nomear a Aldefonso Leopoldo Bayard do Meu Conselho, Cavalleiro da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, e Commendador da de Nossa Senhora da Conceição de Villa Vicosa, e Meu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto a Sua Magestade O Imperador do Brazil, Meu Augusto Irmão para no caso de não ter effeito em todas as suas clausulas a Convenção feita em Londres aos dez de Junho de mil oitocentos e trinta e sete para o ajuste das contas entre os Governos de Portugal e do Brazil, tratar definitivamente com o Plenipotenciario, ou Plenipotenciarios para esse fim nomeados pelo Governo em. Nome de Sua Dita Magestade Imperial, da conclusão e encerramento das ditas contas, para o que lhe Concedo os poderes necessarios; podendo outro sim estipular e concluir huma nova Convenção ao mesmo respeito, se tanto for indispensavel, e farere assignar todas as declarações, recibos, termos, e verbas que precisas forem; ficando porem o resultado dependente da Rainha Real Sanção. Em fé do que lhe Mandeí passar a presente Carta por Mim assignada, sellada com o Sello grande das Rainhas. Bernas, e referendada pelo Meu Ministro e Secretario d' Estado abaixo assignado. Dada em Lisboa no Palacio de Nossa Senhora das Necessidades vinte e dois de Maio de mil oitocentos e quarenta.

A Rainha M.^o

Conde de Villa Real

Carta de Poder Geral e Especial, pela qual Nossa Magestade Hei por bem. Nomear por Seu Plenipotenciario a Aldefonso Leopoldo Bayard, para, no caso de não ter effeito a Convenção feita em Londres aos dez de Junho de mil oitocentos e trinta e sete para o ajuste das contas entre Portugal e o Brazil, tratar definitivamente com o Plenipotenciario ou Plenipotenciarios designados pelo Governo em. Nome de Sua Magestade O Imperador do Brazil, do ajuste final das contas entre os dois referidos Governos, como acima se declara.

Para Nossa Magestade ver